

Ofício nº 37/2022 – Com. Org.
(Ref. Solicita implementação da Resolução CNMP nº 237)

Brasília/DF, 12 de maio de 2022

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público Estadual da Paraíba

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

CUMPRIMENTANDO-O e, CONSIDERANDO que a Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais (FENAMP) e a Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público (ANSEMP) são as legítimas representantes nacionais da categoria profissional dos servidores ativos e inativos dos Ministérios Públicos dos Estados;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNMP nº 237, de 13 de setembro de 2021, que institui condições especiais de trabalho para membros e servidores do Ministério Público com deficiência ou doença grave, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito dos Ministérios Públicos, da Resolução CNMP nº 237, de modo a garantir às pessoas com deficiência ou doença grave o desenvolvimento de suas capacidades e aptidões para o exercício de seus direitos e liberdades fundamentais, inerentes à cidadania;

CONSIDERANDO, conforme muito bem disposto na Resolução nº 237, que o Ministério Público deve adotar uma postura institucional uniforme e que o CNMP tem o papel de atuar no fortalecimento do caráter nacional da instituição, na uniformização de discrepâncias regionais, na igualdade dos direitos e deveres de todas as unidades, no auxílio da Instituição para alcançar avanços administrativos e na valorização da unidade do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que já expirou o prazo de 90 (noventa) dias disposto na Resolução nº 237 para regulamentação da mesma junto aos *parquets*; e

CONSIDERANDO que, durante a realização do Encontro Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais de 2022, a busca pela implementação da Resolução CNMP nº 237 foi aprovada como uma das pautas prioritárias das entidades nacionais e estaduais para o ano de 2022.

Assim, a Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais (FENAMP) e a Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público (ANSEMP) vêm, por meio do presente, **REQUERER** a Vossa Excelência, que sejam enveredados os esforços necessários para implementação da Resolução nº 237, de modo a propiciar a efetivação do princípio da proteção integral à pessoa com deficiência.

Na oportunidade, sugerimos a participação de representantes das entidades estaduais da categoria e/ou de servidores com deficiência ou doenças graves ou que tenham familiares nas mesmas condições, em eventual Comissão instituída para a implementação da Resolução CNMP nº 237 ou para o acompanhamento do respectivo Ato que a regulamentar.

No ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração, reafirmando que a FENAMP e a ANSEMP estão à disposição, no que lhe couberem, para a construção de um Ministério Público melhor para todos: membros, servidores e sociedade.

Aloysio Carneiro Júnior
Presidente do SINDSEMP-PB
Coordenação Executiva da FENAMP



Erica Oliveira de Souza
Coordenadora Executiva da FENAMP
Comissão de Comunicação e Organização



Vânia Márcia de Sousa Leal Nunes
Vice-presidente da ANSEMP